

31/março/2021

À: Octante Securitizadora S.A. 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 25ª Emissão – Alta
À atenção da Administradora e Investidores do Patrimônio Separado

Ref.: Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis nº 213UQ-031-PB

Prezados senhores,

Pela presente, encaminhamos aos cuidados de V.Sas., o relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 da Octante Securitizadora S.A. 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 25ª Emissão – Alta.

Atenciosamente,

Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
Sócio

Octante Securitizadora S.A. 1^a, 2^a, 3^a e 4^a Série da 25^a Emissão – Alta

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2020



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas do Patrimônio Separado as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019	9

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e aos Investidores do Patrimônio Separado
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Série da 25ª Emissão – Alta Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Octante Securitizadora S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado 1a, 2a, 3a e 4a Série da 25a Emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“Patrimônio Separado”), administrado pela Octante Securitizadora S.A. (“Securitizadora”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o período de 20 de dezembro de 2019 (constituição do patrimônio separado) a 31 de dezembro de 2019 e exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas para o exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Patrimônios Separados regidos pela Lei nº 9.514/97, e, também, consideram as disposições previstas na ICVM 480/2018 para elaboração dessas demonstrações contábeis de propósito especial, conforme Nota Explicativa nº 3.10.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis e restrição sobre o uso

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 3.10 que descreve que a base contábil dessas demonstrações contábeis, elaboradas exclusivamente para atendimento da lei 9.514/1997 e do Art. 25-A da ICVM nº 480/2018, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta.

Consequentemente, as demonstrações contábeis podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, totalidade e a valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA

(Conforme Nota Explicativa nº 7)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

O Patrimônio Separado possui valores a receber no valor líquido de R\$ 49.541 referentes às suas emissões de Certificados de Recebíveis Agronegócio – CRA, emitidos com regime fiduciário sem aquisição substancial dos riscos e benefícios da carteira. A existência, totalidade e valorização dos recebíveis que servem de lastro para os Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA é fundamental para suportar os valores que serão registrados a títulos de valores a receber e as obrigações a pagar com os investidores, e por esse motivo foi tratado como assunto relevante neste primeiro ano de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria, foram entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo do valor presente do recebível com base nas taxas de juros e demais condições pactuadas contratualmente; **(iii)** validação da existência por meio da verificação do contrato; **(iv)** testes documentais para os recebimentos financeiros do direito creditório; **(v)** análise da aderência das divulgações efetuadas das demonstrações contábeis atendem aos requisitos estabelecidos pela Instrução CVM nº 600/2018.

Com base na abordagem e nos procedimentos de auditoria efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Patrimônio Separado na preparação de suas demonstrações contábeis, foram adequados para atendimento da Lei nº 9.514/1997 e do art. 25-A da Instrução CVM nº 480/2018, no contexto das referidas demonstrações contábeis do Patrimônio Separado tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração da Securitizadora pelas demonstrações contábeis

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados, regidos pela Lei nº 9.514/1997 e que também consideram as disposições previstas na ICVM nº 480/2018, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei nº 9.514/97, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização dos Créditos, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

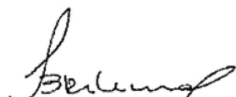
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Patrimônio Separado;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Patrimônio Separado. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Patrimônio Separado a não mais se manter em continuidade operacional.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2021



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
CT CRC 1SP-260.164/O-4

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
25ª Emissão - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª sérieS - ALTA
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

<u>ATIVO</u>	<u>Nota explicativa</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>Nota explicativa</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	29.159	6.710	Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)	6.c	65.066	39.658
Contas a receber	5.b	49.627	77.954	Outras Obrigações	7	13.634	45.006
Provisão para perdas	6c	(86)	-				-
Total do ativo circulante		78.700	84.664	Total do passivo circulante		78.700	84.664
TOTAL DO ATIVO		<u>78.700</u>	<u>84.664</u>	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>78.700</u>	<u>84.664</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
25ª Emissão - 1ª, 2ª, 3ª e 4ª sérieS - ALTA
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota <u>explicativa</u>	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		-	-
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras	9	10.655	-
Outras Receitas Financeiras		3.867	-
Despesas financeiras	9	- 6.213	-
Taxa Projetada Juros Carteira		- 8.223	-
Provisão Perdas no Recebimento		- 86	-
Total		<u>-</u>	<u>-</u>
LUCRO/PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		-	-
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO		<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-	-
Fundo despesas	(699)	(12.657)
Prêmio Pago (Cessão)	-	(58.451)
Rendimentos	409	-
Juros pagos	(1.967)	-
Despesas financeiras	(4)	-
Outros Tributos	(219)	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	<u>(2.480)</u>	<u>(71.108)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-	-
Aquisição de recebíveis do agronegócio	76.530	77.818
Recebimento Carteira	(4.131)	-
Caixa líquido aplicado das atividades de investimentos	<u>72.399</u>	<u>77.818</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio	47.641	-
Cessão Paga	(91.323)	-
Pagamento de certificados de recebíveis do agronegócio	(3.788)	-
Caixa líquido aplicado das atividades de financiamentos	<u>(47.470)</u>	<u>-</u>
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>22.449</u>	<u>6.710</u>
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>22.449</u>	<u>6.710</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	6.710	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	29.159	6.710
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>22.449</u>	<u>6.710</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 (Valores expressos em milhares de reais exceto quando indicado de outra forma). Operação ALTA 25ª Emissão 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries.

1. Contexto operacional

A 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries da 25ª emissão de CRA (Certificados de Recebíveis do Agronegócio) da Octante Securitizadora S.A. ocorreu em 20 de dezembro de 2019 cujo objetivo foi a aquisição de contrato de cessão que tem como cedente a ALTA – América Latina Tecnologia Agrícola Ltda. A 1ª série é composta por 38.250 (trinta e oito mil e duzentos e cinquenta) CRA Sênior, com valor nominal unitário de R\$ 1 (mil reais) totalizando R\$ 38.250 (trinta e oito milhões e duzentos e cinquenta mil reais). A 2ª série é composta por 21.750 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta) CRA Subordinado Mezanino, com valor nominal unitário de R\$ 1 (mil reais). A 3ª série é composta por 12.750.000 (doze milhões e setecentos e cinquenta mil) CRA Subordinado Mezanino, com valor nominal unitário de \$ 1 (um real). A 4ª série é composta por 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) CRA Subordinado Junior, com valor nominal unitário de R\$ 1 (um real). Os direitos creditórios da operação são constituídos pelas duplicatas cedidas em regime fiduciário.

A Emissão possui vencimento em 30 de dezembro de 2023.

(a) Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios

Conforme Termo de Securitização, a aquisição de Novos Direitos Creditórios do Agronegócio em uma Revolvência, deverão ser observadas, na data de assinatura das respectivas Notas de Cessão, as seguintes condições:

- (i) a inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, cujos vencimentos ocorram até a Data de Verificação de Performance imediatamente anterior, deverá representar valor inferior a 15% (quinze por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio vencidos até a Data de Verificação de Performance imediatamente anterior;

- (ii) o pagamento com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de atraso, contados dos respectivos vencimentos, de Direitos Creditórios do Agronegócio representando valor inferior a 8% (oito por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio vencidos até a Data de Verificação de Performance imediatamente anterior, por 2 (duas) Datas de Verificação de Performance seguidas;
- (iii) não observância de pagamento de Direitos Creditórios do Agronegócio pagos diretamente em conta de titularidade da Cedente, em volume superior 10% (dez por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio vencidos até a Data de Verificação de Performance imediatamente anterior, ainda que tais valores pagos em conta de titularidade da Cedente tenham sido repassados para Conta Centralizadora dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento, nos termos aqui previstos;
- (iv) o pagamento com, pelo menos, 90 (noventa) dias de atraso, dos Direitos Creditórios do Agronegócio contados dos respectivos vencimentos, represente valor inferior a 5% (cinco por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio vencidos até a Data de Verificação de Performance imediatamente anterior; e
- (v) tenham sido apresentadas as demonstrações financeiras do último exercício social da Cedente.

(b) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos

A emissão pode firmar contratos de opção de compra com base na Taxa DI, negociados na B3, com vencimento mais próximo às Datas de Vencimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, contratados a valores líquidos, como se nenhuma retenção ou dedução de taxa, tributo ou contribuição fosse realizada (*gross-up*).

(c) Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, sem prejuízo do penhor sobre os Pedidos de Compras e as Duplicatas conferido pelas Notas de Cessão constituídas em benefício da operação.

2. Bases de preparação das demonstrações contábeis

2.1. Bases de apresentação

2.1.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis do patrimônio separado foram elaboradas e estão sendo apresentadas em cumprimento a instrução nº 600 da Comissão de Valores mobiliário e atendem os propósitos específicos da referida instrução.

A Administração do patrimônio separado declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração do patrimônio separado na sua gestão.

2.1.2. Bases de mensuração

As informações contábeis são elaboradas considerando o custo histórico como base de valor, ajustadas quando aplicável para refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. O patrimônio separado elabora suas demonstrações contábeis, exceto as demonstrações de fluxo de caixa, utilizando a contabilização pelo regime de competência.

2.1.3. Moeda funcional

As informações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), usando a moeda funcional (moeda do ambiente econômico primário em que o patrimônio separado opera). Ao definir a moeda funcional do patrimônio separado a Administração considerou qual a moeda que influencia significativamente o preço de venda dos serviços prestados e a moeda na qual a maior parte do custo de sua prestação de serviços é paga ou incorrida. As informações contábeis de 31 de dezembro de 2020 são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação do patrimônio separado. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

2.1.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que exigem que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Para efetuar as referidas estimativas, a Administração utiliza as melhores informações disponíveis na data da preparação das demonstrações contábeis, bem como a experiência de eventos passados e correntes, considerando ainda pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revisadas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas respectivamente.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes:

3.1. Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas são contabilizados pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixas e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

3.3 Ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado

Compreendem as aplicações financeiras realizados pela Securitizadora. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

São classificados como mantidos para negociação, se forem: (i) adquiridos ou incorridos principalmente para a finalidade de venda ou de recompra em prazo muito curto; (ii) no reconhecimento inicial é parte de carteira de instrumentos financeiros identificados que são gerenciados em conjunto e para os quais existe evidência de modelo real recente de tomada de lucros a curto prazo; ou (iii) derivativo (exceto no caso de derivativo que seja contrato de garantia financeira ou um instrumento de hedge designado e eficaz); e/ou (b) no momento do reconhecimento inicial ele é designado pelo patrimônio separado pelo valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente.

3.4. Perda Estimada para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD)

Compreendem valor estimado dos recebíveis cujo risco de sua liquidação é identificado. É registrada quando há evidência objetiva de que o referido recebível não será performado em todo seu valor devido em seu prazo original de vencimento. A estimativa de perda é reconhecida na Demonstração do Resultado, assim como suas reversões.

3.5. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

São representados por direitos creditórios, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

3.6. Passivos financeiros

Compreendem as captações emissões dos certificados de recebíveis dos credores, cujo repasse é realizado pela Securitizadora ao Patrimônio Separado. São inicialmente reconhecidos a valor justo e, no caso de empréstimos e financiamentos e contas a pagar, são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado. Os passivos financeiros do Patrimônio Separado incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar e emissões de debêntures. Após reconhecimento inicial, as emissões sujeitas a juros são mensuradas subsequentemente pelo custo por meio do resultado.

3.7. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Patrimônio Separado e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Patrimônio Separado possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.8. Provisões, ativos e passivos contingentes

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito dos processos em que o Patrimônio Separado questiona a inconstitucionalidade de impostos ou tributos.

3.9. Demonstração do fluxo de caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método indireto de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) “Demonstração dos fluxos de caixa”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.10. IFRS 9/CPC 48 – Instrumentos financeiros

Introduziu novos requerimentos de classificação, mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018, e substitui a orientação no IAS 39. As principais alterações que o IFRS 9 trouxe são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de hedge.

A administração do patrimônio separado informa que a conclusão das análises voltadas a avaliação dos potenciais impactos da adoção do CPC 48 nas suas demonstrações contábeis não apontou para a ocorrência de impactos relevantes com a adoção do IFRS 9.

3.11. IFRS 15/CPC 47 – Receita com contratos de clientes

Estabelece um único modelo contendo cinco passos a ser utilizado pelas entidades na contabilização das receitas resultantes de contratos com clientes. Segundo a IFRS 15/CPC 47, as receitas são reconhecidas ao valor que reflete a contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços a um cliente. A nova norma substitui a IAS 18/CPC 30 (R1) – Receitas, IAS 11/CPC 17(R1) – Contratos de construção e correspondentes interpretações.

O patrimônio separado informa que a conclusão das análises voltadas a avaliação dos potenciais impactos da adoção do CPC 47 nas suas demonstrações contábeis não apontou para a ocorrência de impactos relevantes com a adoção do IFRS 15.

3.12. Instrução CVM no 600 – Regime dos certificados de recebíveis do agronegócio e recebíveis imobiliários

Essa instrução, dentre outras disposições, visa regulamentar e padronizar a divulgação das demonstrações contábeis relacionadas a securitização de recebíveis do agronegócio e recebíveis imobiliários, cuja vigência iniciou-se 90 dias a partir da publicação da instrução, que ocorreu em 1º de agosto de 2018.

Em decorrência dessa nova instrução, patrimônio separado deixou de apresentar nestas demonstrações contábeis a informação suplementar das demonstrações contábeis fiduciárias, que vinham sendo apresentadas nas notas explicativas até 30 de setembro de 2019, uma vez que as demonstrações de cada patrimônio separado da securitizadora serão, agora com o advento deste novo normativo da CVM feitas de forma individualizada em documento apartado destas notas explicativas.

3.13. IFRS 16/CPC 06(R2) – Leasing

Estabelece novos padrões de contabilização de arrendamento mercantil. Com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 substitui a IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil e correspondentes interpretações, no Brasil essas alterações serão tratadas como revisão do CPC 06.

O principal contrato no escopo da IFRS 16 trata-se do contrato de aluguel do escritório da matriz, situado em São Paulo - SP. O contrato possui vigência de 3 anos, desta forma, os impactos esperados a partir de 1º de janeiro de 2019 são: **(i)** reconhecimento do ativo de direito de uso no ativo não circulante; e **(ii)** reconhecimento passivo de arrendamento segregado entre circulante e não circulante. Não há expectativa de impactos relevantes no resultado do patrimônio separado.

A Administração do patrimônio separado não identificou impactos relevantes decorrentes de outros contratos de arrendamento mercantil.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2020, o caixa e equivalentes de caixa, conforme registrado na demonstração dos fluxos de caixa, pode ser conciliado com os respectivos itens do balanço patrimonial, como demonstrado a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Aplicações financeiras de liquidez imediata (i)	29.159	6.709
Total	29.159	6.709

(i) Montante é composto por aplicações financeiras em fundo soberano DI, com liquidez imediata, realizadas junto ao Banco Bradesco S.A. e taxa de remuneração de 58,14% do CDI. Conforme CPC 46, a aplicação financeira em questão é considerada nível 1 devido ao seu alto nível de liquidez.

5. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e /ou benefícios

a) Descrição dos direitos creditórios do agronegócio adquiridos

Os CRA têm como lastro os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Duplicatas.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados à presente Emissão (i) encontram-se identificados e possuem seus principais termos e condições descritos no Anexo I ao presente instrumento, em consonância com o artigo 40 da Lei n.º 11.076/04 e com o inciso I do artigo 9º da Instrução CVM 600; e (ii) constituem Patrimônio Separado, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 8ª abaixo. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo a seguir representa:

	31/12/2020	31/12/2019
Lastro Recebido	4.131	-
Cessão Paga	(83.240)	-
Transf. Para Integralização CRA 3ª Série	12.750	-
Transf. Para Integralização CRA 4ª Série	2.250	-
Transf. Para Fundo de Despesas	1.651	-
Transf Para Cessão a Pagar	97.563	-
Juros Acrescidos Carteira Recebíveis	10.655	-
Juros Acrescidos Diferença Recebida	3.867	-
Total	49.627	-

b) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas;

A carteira adquirida pela operação aberta por faixa de recebimento e classificados como direitos creditórios a vencer e direitos creditórios vencidos em 31 de dezembro de 2020 está representada abaixo:

	31/12/2020	31/12/2019
A vencer		
Até 30 dias	-	-
De 31 a 60 dias	-	-
De 61 a 90 dias	-	-
De 91 a 120 dias	4.234	6.816
De 121 a 150 dias	38.365	53.853
De 151 a 180 dias	-	3.301
De 181 a 360 dias	6.942	13.984
Acima de 361 dias	-	-
Total a vencer	49.541	77.954
Vencidos e não pagos	-	-
Entre 1 e 30 dias	-	-
Entre 31 e 60 dias	-	-
Entre 61 e 90 dias	-	-
Entre 91 e 120 dias	86	-
Entre 121 e 150 dias	-	-
Entre 151 e 180 dias	-	-
Entre 181 e 360 dias	-	-
Acima de 361 dias	-	-
Total vencido e não pago	86	-

c) PECLD

A avaliação da necessidade de alterações na PECLD é realizada trimestralmente. Seguimos os seguintes princípios e avaliamos.

i) Perda histórica – consideramos PECLD de 100% do recebível caso haja atraso acima de 30 dias em qualquer parcela do título;

ii) Risco de crédito do devedor – Avaliação das demonstrações contábeis do devedor observando indicadores e outras informações que possam indicar risco de crédito futuro.

iii) Monitoramento do setor – Acompanhamos a performance do setor e do devedor inserido no mesmo com o objetivo de identificar situação que possa indicar risco de liquidação do recebível.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, identificamos necessidade de provisão de R\$ 85.

d) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os Direitos Creditórios.

e) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos

Os recursos provenientes do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pelos seus respectivos Devedores deverão ser realizados direta e automaticamente na conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Bradesco S.A. ("Banco Liquidante"), sob nº 4759-7 e agência 3396-0 ("Conta Centralizadora"), movimentada exclusivamente pela Securitizadora e destinada aos pagamentos devidos aos Titulares de CRA.

A Securitizadora deverá permitir que o Banco Liquidante disponibilize acesso ao sistema eletrônico que proverá extratos diários relativos à movimentação da Conta Centralizadora à Securitizadora, ao Agente Fiduciário e aos Agentes de Cobrança, de forma que a Securitizadora, o Agente Fiduciário e os Agentes de Cobrança possam ter acesso a informações sobre os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

O Agente de Cobrança Extrajudicial será responsável por (i) acessar, diariamente, as informações disponibilizadas pelo Banco Liquidante; (ii) conciliar os pagamentos realizados com informações relativas Direitos Creditórios do Agronegócio de forma a controlar e administrar os pagamentos realizados e eventuais inadimplências; bem como (iii) emitir e baixar boletos bancários.

Caso qualquer Direito Creditório do Agronegócio não seja objeto de pagamento integral até a respectiva data de vencimento, o Agente de Cobrança Extrajudicial deverá iniciar os Procedimentos de Cobrança e Renegociação em conjunto com a Securitizadora, conforme descritos neste Contrato de Formalização e Cobrança. Os Documentos Comprobatórios referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio Inadimplidos deverão ser entregues pelo Custodiante e/ou Agente de Cobrança Extrajudicial, conforme o caso, uma vez solicitados por quaisquer Agentes de Cobrança, devendo a Securitizadora ser informada sobre o envio de tais documentos por parte tanto do Custodiante quanto do Agente de Cobrança Extrajudicial.

f) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores

Os eventos de pré-pagamento podem ocorrer por antecipação de valores pelos devedores da operação ou por gatilhos de amortização estabelecidos no termo de securitização da operação. A estrutura da operação prevê pagamentos mensais dos direitos creditórios aliados ao pagamento de juros e possível amortização antecipada dos certificados de recebíveis. Desta forma, não há impacto relevante sobre a operação.

g) Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, houve aquisição de direitos creditórios no valor de R\$ 66.441 com valor de aquisição de R\$ 62.413. A aquisição ocorreu com caixa disponível a partir do recebimento dos direitos creditórios adquiridos no momento da emissão.

6. Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA)

a) Valores relativos a cada série e às suas respectivas características

	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série
Cod. Negociação	CRA019007Q8	CRA019007Q9	CRA019007VS	CRA019007VT
Cod. ISIN	BROCTSCRA2Y7	BROCTSCRA2Z4	BROCTSCRA309	BROCTSCRA317
Data da Emissão	20/12/2019	20/12/2019	20/12/2019	20/12/2019
Local da emissão	São Paulo/SP	São Paulo/SP	São Paulo/SP	São Paulo/SP
Qtde de CRA	30.402	17.503	12.750.000	2.250.000
Data de Vencimento	30/12/2023	30/12/2023	30/12/2023	30/12/2023
Valor unitário do CRA	1.007,28415000(i)	1.010,117183(i)	1,00970556(i)	1,08283978(i)
Valor atualizado dos certificados	30.623	17.680	12.874	3.887
Remuneração	CDI + 3,25% a. a	CDI + 5,30% a.a.	CDI + 5,00% a.a.	CDI + 5,30% a.a.
Amortização	30/12/2023	30/12/2023	30/12/2023	30/12/2023

(i) Valores expressos em R\$.

Composição das Emissões

Em 31 de dezembro de 2020 os saldos das emissões somavam:

	31/12/2020	31/12/2019
25ª Emissão de certificados – 1ª série	30.264	8.117
Juros emissão – 1ª série	2.001	-
Juros Pagos	(1.642)	-
Total	30.623	8.117
25ª Emissão de certificados – 2ª série	17.377	16.672
Juros emissão – 2ª série	1.740	-
Juros Pagos	(1.437)	-
Total	17.680	16.672
25ª Emissão de certificados – 3ª série	12.750	12.761
Juros emissão – 3ª série	833	-
Juros Pagos	(709)	-
Total	12.874	12.761
25ª Emissão de certificados – 4ª série	2.250	2.108
Juros emissão – 4ª série	1.639	-
Juros Pagos	-	-
Total	3.889	2.108

b) Não utilização de receita fiduciária

A emissora não auferir receitas sobre a emissão, exceto pela taxa de administração mensal. Logo, impactos positivos, como receita de aplicações financeiras e juros recebidos no pagamento de lastros são repassados aos cedentes ao final da operação. Dessa forma, as séries recebem impacto negativo, como a PECLD, e impacto positivos ao qual foi exemplificado.

c) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado

Aos investidores cabem o direito de voto, onde cada certificado de recebíveis do agronegócio (CRA) correspondem a um voto e poderá ser admitida a constituição de mandatários desde que observadas as disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 126 da Lei 6.404/1976.

As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por titulares de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) representando, pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes na respectiva assembleia.

Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação em Assembleia Geral (AG), serão excluídos os certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) que eventualmente possua em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses.

7. Outras obrigações

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo com outras obrigações refere-se ao fundo de despesas no montante de R\$ 13.634.

8. (Despesas) receitas e custos operacionais por natureza

Conforme Termo de Securitização, as despesas e/ou custos envolvidos e necessários para a administração do Patrimônio Separado deverão ser reembolsados pela Devedora. Abaixo demonstramos essas despesas/custos em 31/12/2020:

(Despesas) e Receitas	31/12/2020	31/12/2019
Auditoria	(5)	-
Assessoria Contábil	(4)	-
Consultoria	(2)	-
Honorários Advocatícios	(154)	-
Telecomunicações	(4)	-
Viagens e Estadias	(7)	-
Publicidade e Propaganda	(12)	-
Mensageiros	(2)	-
Cartórios	(46)	-
Táxi	(1)	-
Despesas Bancárias	(4)	-
Outros Tributos (IR e IOF Aplicações Financeiras)	(107)	-
Outras Taxas e Contribuições	(112)	-
Receita de Aplicação Financeira	409	-
Fundo de Despesas	(699)	-
Total	(750)	-

Classificadas como

Tributárias e Bancárias	(223)	-
Receitas e despesas operacionais	(527)	-
Total	(750)	-

(Custos)

	31/12/2020	31/12/2019
Escrituração de Emissão	(13)	-
Custo Cetip	(22)	-
Agente Fiduciários	(41)	-
Custódia	(1.236)	-
Tarifa Banco Liquidante	(3)	-
Agente de Cobrança	(168)	-
Comissões	(190)	-
Taxa de Registro	(57)	-
Total	(1.730)	-

9. Resultado financeiro

O resultado financeiro é composto por receitas auferidas por aplicações em certificados de depósitos bancários, recebíveis financeiros da carteira de crédito deduzidos das despesas de juros com emissões e despesas financeiras incorridas no período de 31 de dezembro de 2020.

	31/12/2020	31/12/2019
Receita de juros s/carteira de crédito	10.655	-
Receitas de Juros Dif Taxa	3.867	-
Despesa de Juros s/emissões CRA	(6.213)	-
Prêmio a Pagar	(8.224)	-
PDD	(85)	-
Total	-	-

10. Classificação de risco da emissão

Não houve contratação de agência classificadora de risco para a emissão.

11. Auditores Independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da CVM, a Companhia, Octante Securitizadora S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Rua Beatriz, nº 226, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.139.922/0001-63, no exercício, não contratou e nem teve serviços prestados pela empresa Grant Thornton Auditores Independentes relacionados a este Patrimônio Separado por ele administrado, que não o serviço de exame de suas demonstrações contábeis. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos.

12. Demandas Judiciais

A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Titulares de CRA, pelo ressarcimento do valor houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não identificamos demandas judiciais referente ao patrimônio separado.

13. Eventos subsequentes

Até o momento da aprovação das demonstrações contábeis, houve nova aquisição de lastros no valor de R\$ 16.385 em fevereiro de 2021.

14. Outros assuntos

Desde o final de fevereiro de 2020, o mundo vem passando por um surto da doença chamada COVID-19 (Corona vírus), classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A Administração da Companhia está acompanhando os possíveis impactos na operação. Na data da aprovação destas demonstrações financeiras não identificamos aumentos nos riscos que possam impactar significativamente as estimativas o andamento da operação.

15. Aprovação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria e sua emissão foi autorizada em 31 de março de 2021.

* * *